



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 27 DE
JANEIRO DE 2004: -----**

----- Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatro, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Presidente da Câmara, Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Nelson Teixeira Maltez, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Prof^ª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também, o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng^º. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada. ---

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva foi abordada a obra que estava a ser levada a efeito na localidade da Lagoa, designadamente a execução de separadores centrais na ER 334, tendo o mesmo Vereador questionado se não haveriam outras soluções para o mesmo local que fossem também eficazes, tendo em vista a redução da velocidade excessiva praticada naquela localidade. -----

----- O sr. Presidente da Câmara explicou que a razão de ser daquela obra era, precisamente, tentar travar as velocidades excessivas praticadas na travessia da localidade da Lagoa, situação que era agravada pela existência de um cruzamento que complicava mais ainda o tráfego na citada via. Disse que a referida obra iria ser complementada com passadeiras para peões e que outras soluções, como aplicação de bandas sonoras ou sinais luminosos, também tinham sido equacionadas mas se tinha acabado por concluir que a solução adoptada era a que menos inconvenientes traria. -----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que a existência de semáforos naquela zona teria as suas vantagens mas também alguns inconvenientes; que, a solução escolhida também iria trazer algumas complicações, desde logo com algumas entradas e saídas de casas particulares, podendo inclusivamente



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

provocar alguns acidentes. No tocante às bandas sonoras, disse que não concordava com a sua aplicação no meio da povoação mas apenas nos extremos, complementadas por sinalização vertical, obrigando à redução da velocidade, tudo isso com uma vigilância mais aturada por parte das forças da GNR. -----

----- Interveio, de seguida, o sr. Vereador José Alberto Mesquita para questionar o prazo da execução da empreitada em análise, uma vez que tem vindo a observar que a empresa está a trabalhar já há alguns meses e, a continuar no mesmo ritmo, a obra iria prolongar-se até ao Verão, o que não era de todo conveniente que acontecesse. -----

----- O sr. Presidente da Câmara informou que a empresa tem estado a cumprir normalmente os prazos e que algum atraso que se tenha verificado ficava a dever-se à resolução de alguns problemas de expropriações de terrenos que se esperava que fossem resolvidos a breve trecho. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 15, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 1.166.416,19 € (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e dezasseis euros e dezanove cêntimos). -----

----- **PAGAMENTOS:** -----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento nas 109 a 132, na importância global de 78.710,25 € (setenta e oito mil, setecentos e dez euros e vinte e cinco cêntimos). ---

----- **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO RELATIVO À ORDEM DE PAGAMENTO Nº 88, NO MONTANTE DE 4.635.00 €:** Ratificar o despacho do sr. Presidente da Câmara, autorizando o pagamento relativo à ordem de pagamento n.º. 88, no montante de 4.635.00 € (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco euros), a favor de “Maria Clara Domingues Coelho Camarneira e outros”. -----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- De **ERSUC - RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S.A.**, ofício n.º. 106/2004, de 16 de Janeiro corrente, remetendo nota de débito n.º. 8, no valor de 129.16 €, relativa a juros de mora de facturas vencidas e não pagas. **Deliberado autorizar o pagamento da importância referida, no montante de**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

129,16 € (cento e vinte e nove euros e dezasseis cêntimos). Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota, por, entretanto, se ter ausentado da reunião. -----

----- Da **COMISSÃO DE FINALISTAS 2003/2004 DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRA**, carta entrada nesta Câmara Municipal em 13 de Novembro de 2003, solicitando patrocínio para realização de viagem de finalistas, a levar a efeito no próximo mês de Abril, com destino a Lioret de Mar. **Deliberado atribuir uma verba no montante de 1.500.00 € (mil e quinhentos euros), destinada à finalidade indicada.**-----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:**-----

----- De **FERNANDO NETO FERREIRINHA**, residente na localidade da Presa, requerimento datado de 19 de Janeiro corrente, reclamando do pagamento excessivo relativo ao consumo de água que lhe foi debitado na importância de 87,56 € e, do mesmo passo, solicitando a restituição do que a mais foi indevidamente liquidado e pago. **Deliberado autorizar a restituição da importância a mais cobrada, no montante de 71,16 € (setenta e um euros e dezasseis cêntimos), de conformidade com a informação dos Serviços de Água do Município, de 26 de Janeiro corrente.**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:**-----

----- **1 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO SR. VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: 1.1 -** Tomar conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 13 de Janeiro de 2004 e a presente, bem como dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante; **1.2 -** Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota, por, entretanto, se ter ausentado da reunião. -----

----- **2 - CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE 1 AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA, A AFECTAR AO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA PRAIA DE MIRA -**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO EM TERMOS ORÇAMENTAIS - ABERTURA DE INSCRIÇÕES, TENDO EM CONTA A REFERIDA CONTRATAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

Ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, datado de 19 de Janeiro corrente, autorizando, em termos orçamentais, a contratação, a termo certo, pelo período de 1 ano, susceptível de renovação, de 1 Auxiliar de Acção Educativa, a afectar ao estabelecimento de educação pré-escolar da Praia de Mira, com o vencimento mensal líquido correspondente ao índice 139, escalão 1 (€ 431,36) e, do mesmo passo, autorizando, igualmente, a abertura de inscrições, pelo período de 5 dias úteis, tendo em conta a referida contratação; **2.2** – Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota, por, entretanto, se ter ausentado da reunião. -----

----- 3 - PROCESSOS DE CONTRA - ORDENAÇÃO nºs . 33, 143 e 147 DO ANO DE 2003, EM QUE É ARGUIDO LUIS FILIPE DUARTE PEREIRA – APLICAÇÃO DE COIMA – CÚMULO JURÍDICO:

3.1 - Aplicar, por cúmulo jurídico, a coima de **300.00 € (trezentos euros)**, cominada no artº19º, nº1, do Regulamento de Venda Ambulante do Concelho de Mira a **LUIS FILIPE DUARTE PEREIRA**, residente na Rua da Capela – Cepões - Lamego, arguido nos processos de contra-ordenação nºs 33, 143 e 147, do ano de 2003, por ter procedido à venda ambulante de fruta, na Praia de Mira, sem que, para o efeito se encontrasse munido do cartão de vendedor ambulante emitido por esta Câmara Municipal. Informar o arguido que a condenação transita em julgado, tornando-se exequível se não for judicialmente impugnada, nos termos do artº. 59º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artº. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **3.2** - Ordenar o pagamento da coima no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo deve comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira.-----

----- 4 – PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO - APLICAÇÃO DE COIMAS: **4.1** - Aplicar a coima de **150.00 € (cento e cinquenta euros)**, cominada no art.º 47º, n.º 1, alínea g) do D.L. nº. 310/02,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de 18 de Dezembro, a **HELDER FILIPE DA SILVA RAIMUNDO**, residente em Rio Tinto, arguido no processo de contra-ordenação n.º.84/03, por ter praticado campismo fora dos locais adequados à prática do campismo e caravanismo, infringindo, assim, o disposto no art.º. 18.º, n.º. 1, do citado Decreto-Lei; **4.2** - Aplicar a coima de **500.00 € (quinhentos euros)**, cominada no art.º 98.º, n.º. 2 do D.L. n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, a **LUCÍLIA DE JESUS**, residente na Rua Principal, n.º. 72, na localidade da Barra, arguida no processo de contra-ordenação n.º.127/03, por ter levado a efeito a construção de um muro divisório sem que, para o efeito, possuísse a necessária licença ou projecto aprovado pela Câmara Municipal. Informar os arguidos que as condenações transitam em julgado, tornando-se exequíveis se não forem judicialmente impugnadas, nos termos do art.º. 59.º. do D.L. n.º. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo art.º. 1.º. do D.L. n.º. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso os arguidos e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **4.3** - Ordenar o pagamento das coimas no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo devem comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira. -----

----- 5 – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DO EXECUTIVO REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2003, INSERTA NO PONTO N.º. 13 DE “DIVERSOS”, SOB O TÍTULO “PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CONCELHIAS – APROVAÇÃO” : Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião do Executivo realizada em 23 de Dezembro do ano findo, inserta no ponto n.º. 13 de “Diversos”, sob o Título “*Proposta para atribuição de subsídios às associações concelhias – aprovação*”, no tocante ao subsídio a atribuir à Comissão de Melhoramentos de Carromeu, porquanto consta da referida deliberação, por lapso, que o mesmo é no montante de 500.00 € quando, de acordo com os critérios pré-estabelecidos e aprovados na referida reunião, a verba a considerar, para efeitos de subsídio é de 750.00 € (setecentos e cinquenta euros). Assim, na linha 15, da página 14 da acta da reunião camarária de 23 de Dezembro de 2003, onde se lê : COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE CARROMEU - 500.00 €, deve ler-se: COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE CARROMEU - 750.00 €, de conformidade com



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

a informação da sr^a. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita, de 04.01.20; **5.2** – Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota, por, entretanto, se ter ausentado da reunião. -----

----- **6 – EMISSÃO INDEVIDA DE LICENÇA DE TÁXI, A FAVOR DE “ULISSES REIGOTA, UNIPESSOAL, LD^a.” – AUTORIZAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DA RESPECTIVA VERBA:** Autorizar a devolução de verba no montante de 25.00 € (vinte e cinco euros), cobrada a “Ulisses Reigota, Unipessoal, Ld^a.”, de Mira, por licença de táxi indevidamente emitida por esta Câmara Municipal em 09 de Outubro de 2003, através da guia n^o. 3081/03, de conformidade com a informação da Secção de Taxas e Licenças, de 04.01.14. -----

----- **7 – SERVIÇO MUNICIPAL DE METROLOGIA – ESTATÍSTICA REFERENTE AO ANO DE 2003:** **7.1** - Tomar conhecimento da estatística referente ao ano de 2003, do Serviço Municipal de Metrologia, designadamente, instrumentos verificados (623), instrumentos rejeitados (29), taxas cobradas (5.983,96 €) e certificados emitidos (285). **7.2** – Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota, por, entretanto, se ter ausentado da reunião. -----

----- **8 – PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA AO FORNECIMENTO DE 5.000 M3 (8.000 TONELADAS) DE TOUT-VENANT DE 1^a. QUALIDADE PARA O ANO DE 2004 – ANULAÇÃO – RECURSO A NOVO PROCEDIMENTO:** **8.1** - Proceder à anulação do procedimento com consulta prévia, com vista ao fornecimento de 5.000 m3 (8.000 toneladas) de tout-venant de 1^a. qualidade para o ano de 2004, face ao relatório do Júri de Concursos de Locação e Aquisição de Bens Móveis e Serviços, de 30 de Outubro de 2003; **8.2** - Recorrer, de novo, ao procedimento com consulta prévia, com vista ao fornecimento de 5.000 m3 (8.000 ton.) de tout-venant de 1^a. qualidade, para o ano de 2004, cujo preço base estimado é de 35.100.00 € (trinta e cinco mil e cem euros), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 04.01.26 ; **8.3** - Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota, por, entretanto, se ter ausentado da reunião. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 9 – AMPLIAÇÃO DA PISTA PEDONAL E CICLOTURÍSTICA MIRA-CALVELA – 2ª. FASE - APROVAÇÃO DE PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO:

9.1 - Aprovar os projecto, programa de concurso e caderno de encargos, concernentes à empreitada de ampliação da pista pedonal e cicloturística Mira-Calvela – 2ª. fase e, bem assim, promover a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, com vista à realização dos respectivos trabalhos, estimados em 93.336.00 € (noventa e três mil, trezentos e trinta e seis euros), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 04.01.26; **9.2** – Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota, por, entretanto, se ter ausentado da reunião. -----

----- 10 – HASTA PÚBLICA, COM VISTA À ARREMATAÇÃO DAS LOJAS E BANCAS DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA – ADIAMENTO: Suspende a hasta pública, com vista à arrematação das lojas e bancas do Mercado Municipal da Praia de Mira, marcada para hoje, tendo em conta a necessidade de recolha de parecer jurídico, interpretativo do Regulamento do referido Mercado, face às dúvidas levantadas, designadamente, quanto à possibilidade dos arrematantes exercerem, ou não, o direito de opção e, do mesmo passo, adiar a mesma para o próximo dia 10 de Fevereiro de 2004, pelas 9.30 horas, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, perante a Câmara Municipal reunida ordinariamente-----

----- 11 – CONCEPÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO PROJECTO MUSEOLÓGICO E APLICAÇÃO PRÁTICA DO MESMO, NO ÂMBITO DA REMODELAÇÃO DO MUSEU ETNOGRÁFICO DA PRAIA DE MIRA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA:

11.1 - Ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, de 06 de Fevereiro de 2003, autorizando a contratação de um especialista conhecedor da realidade sócio-cultural e etnográfica do concelho, designadamente o licenciado em História, pela Universidade de Coimbra e Mestre em Museologia, João Nelson Pinto Correia, tendo em vista a concepção de projecto museológico, a sua execução e respectivo acompanhamento, de conformidade com a informação da sr.ª Vereadora Prof.ª Maria de Lurdes Mesquita, de 02 de Fevereiro de 2003; **11.2** - Ratificar, igualmente, o despacho



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

do Ex.º sr. Presidente da Câmara, de 07 de Fevereiro de 2003, autorizando o pagamento da importância de 5.400.00 € (cinco mil e quatrocentos euros), a João Nelson Pinto Correia, relativa à concepção, execução e acompanhamento do referido projecto, sendo 2.500.00 € (dois mil e quinhentos euros) pela concepção e elaboração do projecto e 2.900.00 € (dois mil e novecentos euros) pela execução e acompanhamento prático do mesmo, de conformidade com a informação da sr.ª Vereadora prof.ª Maria de Lurdes Mesquita, de 03.02.07; **11.3** – Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota, por, entretanto, se ter ausentado da reunião. -----

----- **12 – AUDIÇÃO DE MUNÍCIPES:** Estiveram presentes na reunião vários munícipes residentes em Mira, para exporem e transmitirem à Câmara Municipal as suas preocupações relativamente a estragos causados nas suas viaturas aquando do temporal verificado no passado mês de Dezembro, do qual resultaram danos em diversos carros estacionados nas imediações da Escola Preparatória de Mira, provocados por telhas que voaram do telhado da referida Escola, a qual se encontrava em reparação e, do mesmo passo, mostrando o seu desagrado por ninguém assumir a responsabilidade pelo sucedido, designadamente a DREC que nada lhes garantia, uma vez que aquela entidade se recusava a assumir o pagamento dos referidos prejuízos e que também por parte das respectivas seguradoras nada estavam a conseguir, pelo que solicitavam o empenho da Câmara Municipal no sentido de fazer algo tendente à resolução dos seus problemas. Pelo sr. Presidente da Câmara foi dito que a Câmara estava conhecedora da situação e foi dada a garantia de que iriam ser pressionadas as entidades competentes e envidados todos os esforços no sentido do problema ser resolvido o mais rapidamente possível. -----

----- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 11:20 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram todas tomadas por unanimidade e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
